



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA Três Barras do Paraná - PR

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 004, DE 29 DE MARÇO DE 2022 - SEMED

Regulamenta ações quanto à identificação de crianças em idade escolar em que as famílias não realizaram a matrícula na Rede Municipal de Ensino de Três Barras do Paraná.

A Secretária Municipal de Educação e Cultura de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 4.238/2021 e 4.643/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Regulamentar ações quanto à identificação de crianças em idade escolar (Infantil 4 e 5 anos) obrigatória, em que as famílias não realizaram a matrícula na Rede Municipal de Ensino de Três Barras do Paraná para o ano letivo 2022.

CAPÍTULO I Da identificação das Crianças

Art. 2º Será solicitado junto a Secretaria Municipal de Saúde levantamento dos nomes das crianças da faixa etária entre 4 (quatro) e 5 (cinco) anos de idade que constam na Ficha de Vacinação.

Art. 3º Em posse da relação dos nomes serão verificadas no sistema SERE a situação de matrícula de todas as crianças, excluindo-se da relação àquelas que já possuíam matrículas nas escolas municipais ou transferência para outro município.

Art. 4º As crianças que não estiverem devidamente matriculadas, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura entrará em contato telefônico com os responsáveis para que venham efetivar a matrícula.

Parágrafo Único. Os casos que não forem contatados os responsáveis, os nomes das crianças e seus responsáveis serão encaminhados para o Conselho Tutelar para realização de busca ativa.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO E CULTURA**
Três Barras do Paraná - PR

Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Três Barras do Paraná, 29 de março de 2022.

Eliza Bortolanza

Eliza Bortolanza

Secretária Municipal de Educação
Decreto 4.238/2021 e 4653/2021